



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR/CM		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	05/03/2024 13:38		<b>21.820.651-4</b>
<b>Interessado 1:</b>	JOÃO MARCOS BORGES AVELAR		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	AREA DE ENSINO	<b>Cidade:</b>	CAMPO MOURAO / PR
<b>Palavras-chave:</b>	ALIMENTACAO ESCOLAR		
<b>Nº/Ano</b>	14/2024		
<b>Detalhamento:</b>	MEMORANDO N. 014/2024-DIREÇÃO DO CAMPUS DE CAMPO MOURÃO - REFERENTE AO SUBSÍDIO PARA ESTUDANTES.		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Campo Mourão, 05 de março de 2024.

Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão

**À Magnífica Reitora da Unespar**

Prof. Dra. Salete Machado Cirino

**Assunto:** Referente ao subsídio para estudantes.

Prezada, a Direção geral da Unespar - Campus de Campo Mourão, cumprimentando-a cordialmente, considerando que foi identificado por meio da Divisão de Assuntos Estudantis que há estudantes em situação de extrema vulnerabilidade financeira, e que normalmente não conseguem se alimentar durante o período das aulas, encaminhou ao Conselho de Administração e Finanças da UNESPAR (CAD), para análise e aprovação, uma proposta de implementação do Subsídio Refeição para estudantes da graduação e pós-graduação do Campus de Campo Mourão.

A proposta foi aprovada pelo CAD, conforme ATA DA 15.<sup>a</sup> SESSÃO (14.<sup>a</sup> EXTRAORDINÁRIA) do referido Conselho, no 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (Ata em anexo).

Em decorrência dessa aprovação, foi emitida a RESOLUÇÃO Nº 111/2023 CAD/UNESPAR, que, “*Cria e indica fonte de recursos para o Subsídio Refeição para Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar*”.

Em razão da alteração no valor das refeições decorrentes de elevação da taxa de inflação, devido ao longo prazo de tramitação do processo, e também em razão da Resolução 111/2023 ter validade até o dia 31 de dezembro de 2023, a Direção do Campus de Campo Mourão solicita a alteração da Resolução 111/2023, sendo que a nova resolução deverá conter as seguintes informações:

**Art. 1º** Aprovar a criação do Subsídio Refeição para Estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar (Campus de Campo Mourão), conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Os recursos para Subsídio Refeição serão realocados das fontes 500 e 501: conta 33.90.30-00 e 33.90.14-00, respectivamente, para a natureza de despesa 33.90.39- 41 - Fornecimento de Alimentação.

**Art. 3º** Esta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 5º** Publique-se no site da Unespar.

## ANEXO DA NOVA RESOLUÇÃO - CAD/UNESPAR

### NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE SUBSÍDIO REFEIÇÃO/2024 PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR

**Art. 1º** Fica estabelecido o quantitativo de 40 Subsídios Refeição a serem concedidos a alunos de graduação e pós-graduação da UNESPAR.

§ 1º O valor do Subsídio Refeição fica estabelecido em R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por refeição para um máximo de 20 refeições mensais.

§ 2º A concessão dos Subsídios Refeição fica sujeita à programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda

(SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

**Art. 2º** Os Subsídios Refeição ofertados serão distribuídos e preenchidos pela

PROPEDH a partir de critérios estabelecidos como normas editalícias.

**Art. 3º** O Subsídio Refeição/2024 terá duração de 8 (oito) meses (maio a dezembro) e será ofertado no campus de Campo Mourão.

A Direção do Campus de Campo Mourão informa que, em decorrência do **PARECER N.º 26-2024 - PROJUR-PLC**, iniciou um processo licitatório para a aquisição das refeições nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 10.086/22. O valor máximo da Licitação será de 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais) que se refere ao Subsídio Refeição/2024 no período de maio a dezembro de 2024.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração da nova Resolução que, *“Cria e indica fonte de recursos para o Subsídio Refeição para Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar”*.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente as providências.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar**

*Diretor da UNESPAR - Campus de Campo Mourão*

*Portaria 002/2022-Reitoria/UNESPAR de 04 de Janeiro de 2022*

**(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual n.º. 7.304/2021)**



ePROCOLO



Documento: **Memorando0142024DAreitoriareferenteaosubsidioparaestudantes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/03/2024 13:45 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **21.820.651-4** por: **Andreia Gomes de Albuquerque** em: 05/03/2024 13:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**341c8c732b8cde406cf7e90e83e89a43**.



**Campus de Campo Mourão**  
**DIREÇÃO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 21.820.651-4  
**Assunto:** Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão - Referente ao subsídio para estudantes.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 05/03/2024 13:47

---

**DESPACHO**

Campo Mourão, 05 de Março de 2024.

De: Diretor do Campus de Campo Mourão  
Para: Magnífica Reitora da Unespar

A Direção do Campus de Campo Mourão, conforme memorando anexo, solicita a alteração da Resolução 111/2023.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar**  
Diretor da Unespar - Campus de Campo Mourão  
Portaria 002/2022-REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/03/2024 13:47 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **21.820.651-4** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 05/03/2024 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d04e37135dafd2187decd3d7289171b3**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**REITORIA**

---

**Protocolo:** 21.820.651-4  
**Assunto:** Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão - Referente ao subsídio para estudantes.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 07/03/2024 12:23

---

**DESPACHO**

À: Profa. Helena Leite  
Pró-Reitora da PRAF

Para ciência e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Profa. Salete Machado Sirino  
Reitora da Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/03/2024 12:23 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **21.820.651-4** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 07/03/2024 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4619bcfadee65b0a7cb805063693129**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF**

---

**Protocolo:** 21.820.651-4  
**Assunto:** Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão - Referente ao subsídio para estudantes.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 12/03/2024 11:10

---

**DESPACHO**

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Tendo em vista a solicitação contida no Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão, encaminhado para sua análise e encaminhamento.  
Att.  
Helena de Oliveira Leite  
Pró-reitora de Administração e Finanças  
Portaria no 998/2023 - Reitoria/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/03/2024 11:10 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **21.820.651-4** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 12/03/2024 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ed3554bdba6b58c6e38d41c0c5b0517d**.

CANCELADO

## RESOLUÇÃO Nº 111/2023 – CAD/UNESPAR

**Cria e indica fonte de recursos para o Subsídio Refeição para Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.306.672-4;

**considerando** o contido na Resolução Nº 002/2023 – CAD/UNESPAR; considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.394.576-9;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de dezembro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a criação do Subsídio Refeição para Estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar (Campus de Campo Mourão), conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Os recursos para Subsídio Refeição serão realocados das fontes 250 e 100 conta 33.90.36-99, 33.90.37.09 e 33.90.39.77 para a natureza de despesa 33.90.39- 41 - Fornecimento de Alimentação.

**Art. 3º** Esta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 5º** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 01 de dezembro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

## ANEXO DA RESOLUÇÃO 111/2023 - CAD/UNESPAR

### NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE SUBSÍDIO REFEIÇÃO/2023 PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR

**Art. 1º** Fica estabelecido o quantitativo de 40 Subsídios Refeição a serem concedidos a alunos de graduação e pós-graduação da UNESPAR.

**§ 1º** O valor do Subsídio Refeição fica estabelecido em R\$ 12,00 (doze reais) por refeição para um máximo de 20 refeições mensais.

**§ 2º** A concessão dos Subsídios Refeição fica sujeita à programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

**Art. 2º** Os Subsídios Refeição ofertados serão distribuídos e preenchidos pela PROPEDH a partir de critérios estabelecidos como normas editalícias.

**Art. 3º** O Subsídio Refeição/2023 terá duração de 8 (oito) meses (maio a dezembro) e será ofertado no campus de Campo Mourão.



ePROTOCOLO



**Correspondência Interna 292/2023.**

Documento: **CAD\_Resolucao1112023AprovaimplementacaodoSubsidioRefeicaoCampusdeCampoMourao1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 07/12/2023 17:59 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **705.781** por: **Ivone Ceccato** em: 07/12/2023 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**4a8b7084664e5e69f21cdace7f7d09ae.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF**

---

**Protocolo:** 21.820.651-4  
**Assunto:** Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão - Referente ao subsídio para estudantes.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 12/03/2024 13:51

---

**DESPACHO**

À REITORIA - CURITIBA  
PREZADA IVONE

Tendo em vista a solicitação contida no Memorando n. 014/2024-Direção do Campus de Campo Mourão, encaminho para sua análise e encaminhamentos quanto a referida Resolução.

Att.

Helena de Oliveira Leite  
Pró-reitora de Administração e Finanças  
Portaria no 998/2023 - Reitoria/Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/03/2024 13:51 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **21.820.651-4** por: **Helena de Oliveira Leite** em: 12/03/2024 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fc85daa88c1231f4eadaa8944c7919f5**.